



# Câmara Municipal de Angélica.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 004/93

Do Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre alienação de bem móvel do Município e dá outras providências.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica-MS., autorizada a alienar bem móvel de seu patrimônio, constituído de um ônibus, marca FIAT, modelo 82, ano de fabricação 1982, cor verde, chassis 930 401 961 001 400 239, motor 145 HP, com capacidade para 32 passageiros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Em, 23 de Março de 1.993.

Milton Motta Ramos  
Presidente